



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I N.º 1063

De 20 de Fevereiro de 1978

Concedendo aos servidores municipais, regidos pela C.L.T., aumento salarial de 30%.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, - e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores - municipais, regidos pela C.L.T., um aumento salarial de 30% (trinta por cento).

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, correrá por conta das verbas próprias constantes' do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessa-
rio.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de
Fevereiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Fevereiro de 1978.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis n.º 12 fls. 147

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, Antônio, registrei.